

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Sertão Santana
Remetida a comissão COFIEUR

Sala das sessões 08/09/2020
Junio K. Reis



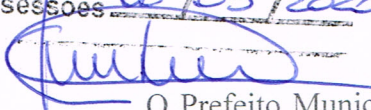
Protocolo nº 842/2020
4.9.2020 às 15h39

PROJETO DE LEI Nº1.554, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Câmara Municipal de Sertão Santana
Remetida a comissão CC3BES

Sala das sessões 08/09/2020

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no valor de R\$2.000,00.


O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, com a seguinte discriminação:

Órgão: 04- Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Unidade: 01-Administração e Planejamento

Atividade: 2.006- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.00.0001 - Outras Despesas Variáveis -
Pessoal.....R\$2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, a redução da seguinte dotação:

Órgão: 07- Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação


Atividade: 2.016- Manutenção das Atividades da SME

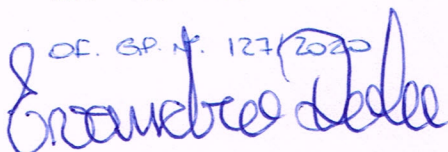
Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 - Passagens e Despesas com
Locomoção.....R\$2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 04 de setembro de 2020.

Retirado em
15.09.2020 cfe


IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Of. GP. nº 127/2020


Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo nº. 842/2020

4.9.2020 às 15h39

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a Vossa Senhoria, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº1.554, de 04 de setembro de 2020, que Autoriza abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no valor de R\$2.000,00

Justifica-se o presente projeto de Lei, para a abertura de crédito especial, para pagamento de horas extras, ao Fiscal do Município, que está realizando trabalhos extras de fiscalização, durante os finais de semanas e a noite, enquanto durar a pandemia do Covid-19, no Município.

Solicitamos a aprovação do referido projeto de lei com urgência/urgentíssima.

Atenciosamente,

IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doar Órgãos, Doar Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



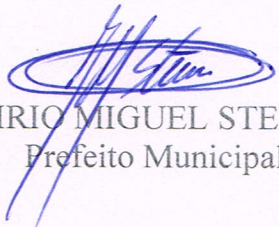
OF.GP.Nº125/2020

Sertão Santana, 04 de setembro de 2020.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.554, de 04 de setembro de 2020, que Autoriza abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no valor de R\$2.000,00

Atenciosamente,



IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Protocolo Nº 842/2020
4.9.2020 às 15h39

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!